

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação para o
Desenvolvimento Comunitário de
Mamanguape para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Mamanguape, Estado
da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, retificada pela Portaria nº 6.166, de 13 de julho de 2022, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

